



## PLANO DE SAÚDE: SERVIDORES DO DNOCS SEM OPÇÕES



*Barrados na porta da direção geral, comissão escuta Luceli como "porta-voz"*

A Portaria Normativa Nº 5 de 11 de outubro de 2010 do Ministério do Planejamento estabelece que a assistência a saúde dos servidores públicos federais e pensionistas será prestada de forma suplementar, mediante:

- convênio com operadoras do plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão;
- contrato com operadoras do plano de assistência à saúde, observando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade, ou
- auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento

Através do Termo de Acordo Nº 001/2010 de 16/12/2010 o DNOCS credenciou a ALIANÇA ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA para intermediar planos de saúde entre UNIMED e HAPVIDA

e os servidores e pensionistas do DNOCS. Ocorre que os preços praticados pelas referidas operadoras de saúde estão muito acima dos preços vigentes no atual Contrato DNOCS-HAPVIDA, chega a um aumento de 50%.

**Nesse sentido a Direção do DNOCS optou, unilateralmente pelo item II sem que fosse dada aos servidores a prerrogativa de escolher a forma mais condizente com a sua situação financeira e familiar.**

Outros órgãos com perfil semelhante aos dos servidores do DNOCS, como é o caso da FUNASA, firmaram convênio com a CAPSAÚDE, outros exemplos podem ser observados com os servidores do INSS e da Receita Federal que têm convênio com a GEAP.

Diante o casuísmo da Direção Geral em não oferecer aos servidores e pensionistas do DNOCS as opções

oferecidas pela Portaria nº 05 supra mencionada, os servidores, através de representantes da CONDSEF, SINTSEF/CE, ASSECAS e ASDEC, após reunião no auditório da Administração Central do DNOCS, foi encaminhado documento ao Diretor Geral do DNOCS, em 05 de fevereiro de 2011 solicitando o seguinte:

- Prorrogar por, no mínimo, 3 meses, o atual contrato com o HAPVIDA
- Ampliar o prazo de adesão com a Empresa Aliança
- Verificar a possibilidade de firmar Convênio com operadora de plano de assistência à saúde, organizada na modalidade de autogestão, sugerindo como alternativa a CAPSAÚDE.
- Permitir a Adesão aos serviços prestados diretamente das Associações com a obtenção do subsídio governamental.



Das solicitações acima só foi atendida a prorrogação do contrato DNOCS-HAPVIDA até 04 de março do corrente. No entanto, a Administradora Aliança só aceitará adesão sem carência até o dia 16 de fevereiro de 2011. Diante do impasse os servidores encaminharam um segundo documento ao Diretor Geral, onde foram solicitadas as seguintes questões:

1. Firmar convênio com instituição de assistência à saúde na modalidade de autogestão (CAPESAÚDE, GEAPE, CAMED, etc ) que garanta a cobertura de todos servidores, ativos, aposentados e pensionista do DNOCS, tendo em vista o perfil etário e salarial da grande maioria dos servidores.
2. Exigir no Contrato firmado com a Aliança Administradora um representante nas sedes de cada unidade administrativa do DNOCS (Fortaleza, Teresina, Natal, João Pessoa, Recife, Salvador, Palmeira dos Índios, Aracajú e Montes Claros). É inconcebível uma empresa que se propõe a prestar serviços de saúde aos servidores, disponibilize telefones que não funcionam.
3. Disponibilizar espaço físico nas sedes administrativas do DNOCS para que a ASDEC e ASSECAS possam apresentar os serviços de saúde aos seus associados na forma de auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento garantindo um tratamento isonômico às prestadoras de serviços de saúde. Atualmente só a Empresa Aliança tem esse espaço.
4. A destituição do atual presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato DNOCS-Aliança Administradora e que seja nomeada como um dos membros, a servidora Keila Margareth Cândido Rolim, escolhida em assembleia dos servidores.
5. Publicizar no site do DNOCS, a

cópia do Contrato com a Empresa Aliança, uma vez que nem a Coordenação de Recursos Humanos do DNOCS tem conhecimento do seu teor. O mais grave é que muitos servidores estão assinando Termo de Adesão sem saber quais são os seus direitos e deveres.

O documento foi assinado pelas seguintes entidades: ASSECAS, SINTSEF-CE, ASSECAS-RN, ASSECAS-PE, ASSECAS-PB, ASSECAS-PI, ASSECAS-PI, ASSECAS-BA, CONDSEF, DENTMA (CONDSEF), SINTSERF/PB, que não receberam nenhuma resposta. A Coordenação de Recursos Humanos do DNOCS convidou ASDEC, ASSECAS, SINTSEF/CE, Empresa Aliança, e HAPVIDA para uma reunião com o Diretor Administrativo do DNOCS. Na ocasião, a ASDEC apresentou uma proposta de Plano de Saúde com a UNIMED para seus associados com preços bem inferiores aos preços da Empresa Aliança., diante preços tão díspares esta última ficou de reunir-se com as prestadoras de serviços de saúde constante no termo de acordo com o DNOCS (UNIMED E HAPVIDA). Os servidores sugeriram que o DNOCS mantivesse contato com outras operadoras como a CAMED e CASSI para verificar a possibilidade de realizar convênio, o diretor Administrativo aceitou a idéia, verbalmente.

Para informar os servidores e tirar dúvidas foi realizada nova reunião no auditório do órgão, no dia 8 de fevereiro. A reunião contou com a participação de cerca de cem servidores e os representantes das entidades de classe e do DNOCS. Após várias indagações dos servidores presentes, a coordenadora de Recursos Humanos do DNOCS, Luceli Tabosa, esclareceu que,

no momento, os servidores dispunham das seguintes opções:

1. Fazer o contrato com UNIMED ou HAPVIDA através da Empresa Aliança
2. Fazer o contrato com UNIMED ou HAPVIDA através da ASDEC, sendo que, até o momento somente a UNIMED apresentou declaração que dá direito aos servidores serem ressarcidos. A HAPVIDA se negou a dar semelhante declaração. (Essa opção não está disponível para os servidores do interior)
3. Os contratos particulares podem ser ressarcidos de acordo com item IV da portaria nº 05 do MPOG. Desde que apresentem uma declaração do respectivo Plano de Saúde como exige a referida portaria. A indenização não é do valor total pago, é importante que o servidor verifique como será o seu caso nessa situação.

Após a reunião houve um ato de protesto em frente a Administração Central do DNOCS, em seguida os representantes das associações e sindicato subiram na Direção Geral mas não foram recebidos pelo Diretor Geral, que, através, da Coordenadora de RH comunicou que hoje, 10 de fevereiro, haverá outra reunião com as entidades envolvidas .

**O SINTSEF/CE ingressou no Ministério Público solicitando investigar o Termo de Acordo com a Empresa Aliança.**

**Continuaremos na luta por uma solução que minimize os prejuízos aos servidores.**

O boletim A VOZ DO SINTSEF/CE é informativo editado pela Coordenação de Comunicação do SINTSEF/CE  
Coordenadores: Adriano Duarte, Artur Camurça, Vera Cândido. Jornalista responsável: Luciana Barroso CE 2117 JP.